



## PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Canhotinho, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no Processo Licitatório nº 028/2021 e TP nº 003/2021, que tem por objetivo a Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação da Construção de 01 Quadra Poliesportiva com vestuários no Distrito de Tupy, Município de Canhotinho, segue abaixo parecer:

### DA MODALIDADE:

Conforme o disposto no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o valor orçado para o objetivo se enquadra dentro da modalidade Tomada de Preço, especificada no dispositivo acima.

### DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação por parte da Secretária de Educação da necessidade da Contratação do objetivo do supra citado processo, o qual está expresso na solicitação a Prefeita, atendida através da autorização concedida, o qual emitiu a referida autorização para autuação do processo o que se deu no dia 09 de setembro de 2021.

### DO EDITAL

O ato convocatório e seus anexos, que rege o Processo foi instruído sem que infringisse qualquer dispositivo da Lei nº 8.666 de 21 e junho de 1993 e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da publicidade, da igualdade entre os concorrentes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo, além de não atingir dispositivo pertinente ao assunto.

### DO JULGAMENTO:





A reunião de julgamento da Licitação deu-se no dia 27 de setembro de 2021, às 09:00h. (nove horas) na Sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho. Foram cadastradas as empresas **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 83 - CENTRO - SALOÁ - PE - CNPJ Nº 17.780.722/0001-10, e **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 - APTO. 102 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, apresentando toda documentação exigida para cadastro, foi verificado via internet às autenticidades dos documentos, tendo sido as mesmas declaradas aptas a participarem do processo Nº 028/2021 - Tomada de Preços Nº 003/2021. O Presidente da Comissão declarou abertos os trabalhos, as 09:00hs. Tendo comparecido as empresas **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**. A empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas entregaram os envelopes e se ausentaram da sala, dizendo que tinha outros compromissos. Foram separados os envelopes contendo as propostas de preços das empresas, em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, analisada toda a documentação apresentada, foi verificado que as empresas **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentaram todos os documentos exigidos no edital, tendo sido declaradas HABILITADAS, quanto da abertura da proposta verificou-se que o resultado consta no Relatório e Ata, todos os documentos circunstanciados anexos ao processo, ficando todos os concorrentes de acordo como resultado do julgamento.

#### DA ADJUDICAÇÃO:

Depois de conhecido o vencedor, a Comissão de Licitações, observando os prazos recursais que trata o art, 109 da Lei nº 8.666 de 21<sup>de</sup> junho de 1993 e alterações posteriores, lavrou o Termo de Adjudicação, do resultado da licitação, em favor da empresa: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, ESTABELECID A AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA Nº 5001 - APTO. 102 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE - CNPJ Nº 08.307.543/0001-68, no dia 05 de outubro de 2021.

#### CONCLUSÃO:



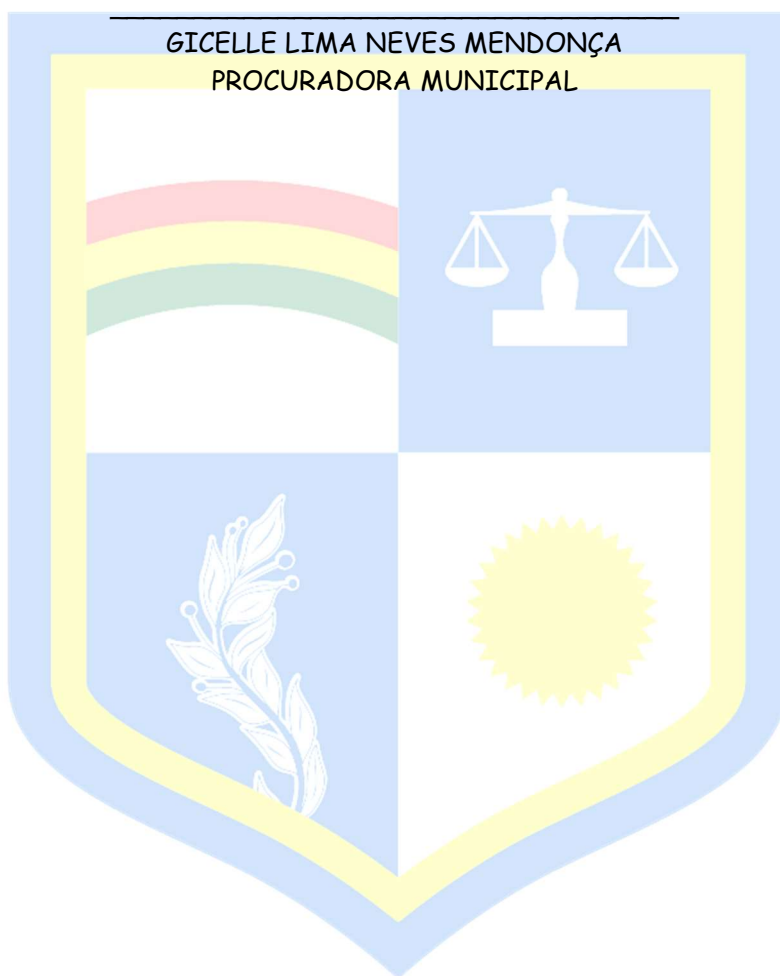


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO

Depois de averiguada todas as pertinentes ao assunto, e todo o Processo Licitatório, concluo que a Tomada de Preço nº 003/2021, foi realizado sem infringir qualquer das normas instituídas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, recomendando a Administração à homologação do referido Processo.

Canhotinho, 05 de outubro de 2021

GICELLE LIMA NEVES MENDONÇA  
PROCURADORA MUNICIPAL



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230727090042.pdf>  
assinado por: idUser 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO

DESPACHO

Da: PROCURADORA MUNICIPAL

Ao: Presidente da CPL

Autorizo baseado na análise do Processo em pauta que se remete a Exma. Sra. Prefeita para Homologação, conforme parecer acostado.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230727090042.pdf>  
assinado por: idUser 85